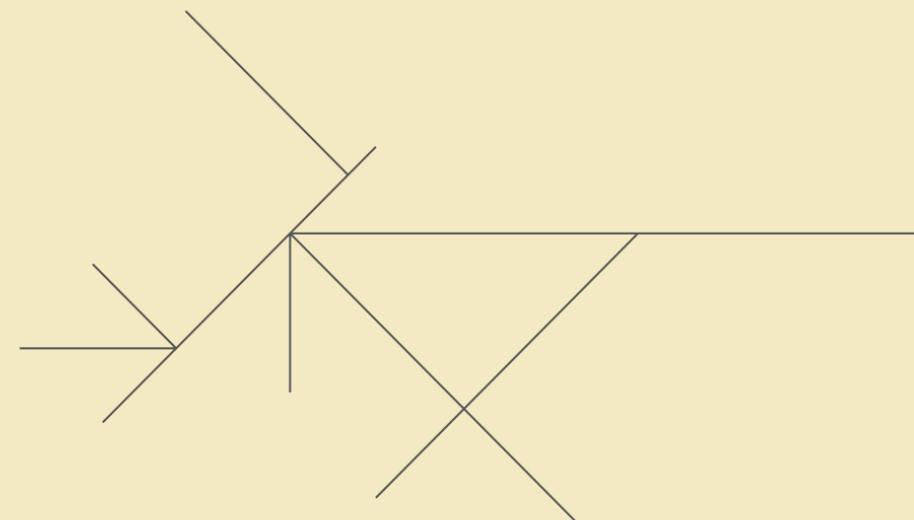


# CÓDIGO DE CONDUTA

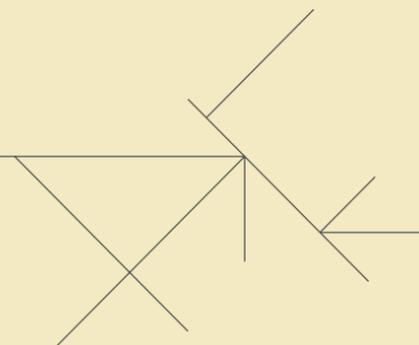


FAZER A **ESCOLHA**  
**CERTA** É TORNAR  
O **MUNDO** MAIS POSITIVO.

COMPLIANCE  
**POSITIVO**



# Sumário



© Thinkstock

1. Mensagem da Presidência
2. Valores, Missão e Visão
  - 2.1 – Valores
  - 2.2 – Missão
  - 2.3 – Visão
  - 2.4 – Diretrizes fundamentais
3. Código de Conduta
4. A quem se aplica
5. Como tirar uma dúvida de conduta ou reportar uma violação ética
6. Gestão do Código de Conduta
7. Violação do Código de Conduta
8. Responsabilidade e compromisso da liderança
9. Combate a toda forma de discriminação, preconceito e assédio
10. Utilização das redes sociais com responsabilidade
11. Combate e prevenção ao suborno e à corrupção
12. Utilização responsável dos recursos
13. Atividades paralelas
  14. Relacionamentos éticos e conflitos de interesses
    - 14.1 – Com fornecedores e parceiros
    - 14.2 – Com concorrentes
    - 14.3 – Com outros colaboradores
    - 14.4 – Com clientes, alunos e os familiares deles
15. Sigilo e confidencialidade das informações
16. Brindes, hospitalidade, presentes e entretenimento
17. Proteção à imagem e à reputação
18. Patrocínios e doações
19. Sindicatos e Segurança e Saúde no Trabalho
20. Contribuições e manifestações políticas
21. Considerações finais

# Mensagem da Presidência

O esforço do Positivo de promover relações éticas e construtivas vem desde a nossa fundação há 50 anos. Nossos fundadores, todos eles professores, sempre viram o desenvolvimento da consciência ética dos nossos alunos como parte fundamental da missão de nossas escolas. Por coerência, as nossas relações com alunos, colegas de trabalho, fornecedores e demais partes interessadas, sempre foram guiadas por esse mesmo norte. Temos inúmeros exemplos disso ao longo de nossa história. Claro, nem sempre acertamos. Afinal, somos humanos. Mas, sempre buscamos fazer o certo e continuamente nos questionamos sobre como melhorar nossa conduta ética seja dentro da empresa, seja como parte da sociedade.

Mesmo com um firme direcionamento ético, à medida que as empresas foram crescendo, ampliaram-se os riscos inerentes às nossas atividades, e comunicar nossos valores e integrar todos os colaboradores tornou-se também mais desafiador. Percebemos então a importância de traduzir nossos valores institucionais em ações mais formais e estruturadas, para proteção de todos que fazem o Positivo, do legado construído e da imagem institucional da empresa. Assim, lançamos a primeira edição do nosso Código de Conduta em 2011 e também, nesse ano, criamos o Canal Aberto, já com coleta independente dos relatos, para receber suspeitas de

possíveis infrações às diretrizes do Código. Em 2014, após importantes aprendizados, sentimos a necessidade de fazer uma nova versão do Código. Em fevereiro de 2019, chegamos à terceira edição do documento por meio das experiências adquiridas, de muita pesquisa e, também, com base na contribuição de especialistas no assunto. Finalmente, agora, após mais três anos de experiências e aprendizados, chegamos à quarta edição de nosso Código, desta vez com ajustes não tão grandes, ainda que relevantes.

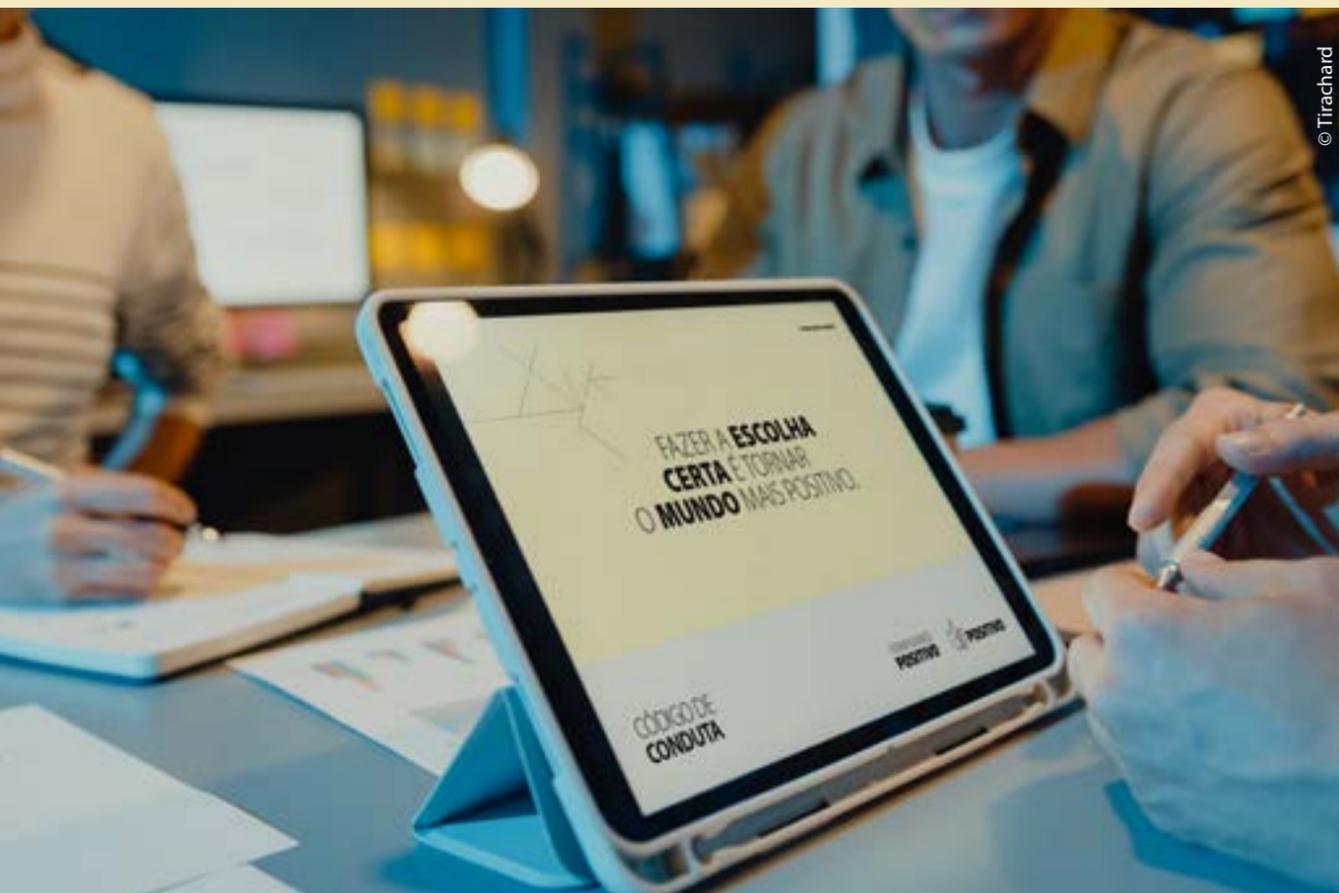
As diretrizes deste Código decorrem dos valores que fazem parte da organização desde a sua fundação: o saber, a ética, o trabalho e o progresso. A contínua revisão deste Código, agregando-se novos aprendizados de nossa experiência, faz parte do esforço de proteger e manter esses valores como parte integrante da nossa cultura. É fundamental lermos atentamente este Código, revisitarmos o seu conteúdo e divulgarmos para os nossos colegas e equipes, de tal forma que eles não fiquem apenas na teoria, tornando-se marca profunda de nossa conduta. Caso você tenha alguma sugestão de melhoria ou pedido de esclarecimento, não deixe de enviá-los para o nosso Compliance pelo e-mail: [compliance@positivo.com.br](mailto:compliance@positivo.com.br). Queremos sempre aprender mais e a participação de cada um conta.

Desejo a todos uma boa leitura!

**Lucas Guimarães**

Presidente da Positivo Educacional

# Valores, Missão e Visão



## 2.1 – Valores

O Positivo possui quatro valores principais que norteiam a sua atuação:

**Saber** é a consciência que o homem tem do Universo e das teorias criadas para explicar a natureza, a vida e os seus mistérios. O homem cria o saber, e este o transforma, propondo-lhe novos desafios. O saber é a luz que permite ao homem escolher o seu caminho.

**Ética** é a arte do bem proceder, caminho único para se alcançar o bem supremo: a felicidade. Para tanto, não deve o homem apenas deixar de fazer o mal, mas fazer o bem sempre que possível como forma de evitar algum mal que resulte de não haver praticado o bem.

**Trabalho** é a aplicação das forças e faculdades humanas (razão, sentimento e vontade) para alcançar determinado fim. O verdadeiro trabalho não se faz só com as mãos, mas também com a razão e o coração; enquanto trabalha, o homem transforma a natureza, a sociedade e, principalmente, a si mesmo.

**Progresso** é o movimento, marcha para frente, avanço, evolução, melhoria, civilização e desenvolvimento, do qual resultam acumulação de bens materiais e crescimento intelectual e moral capazes de transformar a vida e conferir-lhe maior significado.

Em resumo, a essência do pensamento Positivo baseia-se na construção do saber, na consciência ética, na força do trabalho e no progresso humano.

# 2

**Valores,  
Missão  
e Visão**

## 2.2 – Missão

Trabalhar para a formação de um ser humano melhor, capaz de construir um mundo melhor. Atingir esse ideal, pela educação integral e inovação tecnológica, tendo, como base de ação, os princípios do saber, da ética, do trabalho e do progresso.

## 2.3 – Visão

Atuar como referência empresarial nos mercados brasileiro e mundial nas áreas de Ensino, Soluções Educacionais, Tecnologia, Gráfica e Cultura e ter, como fruto da livre iniciativa, o reconhecimento do mercado e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

## 2.4 – Diretrizes fundamentais

Diretrizes fundamentais que norteiam o dia a dia:

**Comprometimento** – manifestado na qualidade dos serviços prestados, na atenção à realização de objetivos e metas estabelecidos, na atitude de colaboração voltada ao trabalho em equipe, aliando-se diferentes competências que irão propor soluções efetivas para os problemas e desafios encontrados.



**Confiança mútua** – todo indivíduo tem direitos e deveres consigo e com o outro. Adesão aos compromissos assumidos, honestidade, integridade e sinceridade nas relações são condições que reforçam a confiança mútua, essencial para o trabalho em equipe.

**Responsabilidade** – todos são responsáveis pela preservação, boa gestão e segurança dos patrimônios humano, material e cultural do Positivo, bem como pelo cumprimento das leis, acordos e convenções coletivas.

**Valorização da diversidade** – estimular a diversidade fortalece o respeito e a aceitação das diferenças. Pessoas com origem, formação, personalidade e talentos diferentes, unidas em torno de um propósito, complementam-se e aumentam a capacidade de resolver problemas e atender aos objetivos almejados.

# Código de Conduta

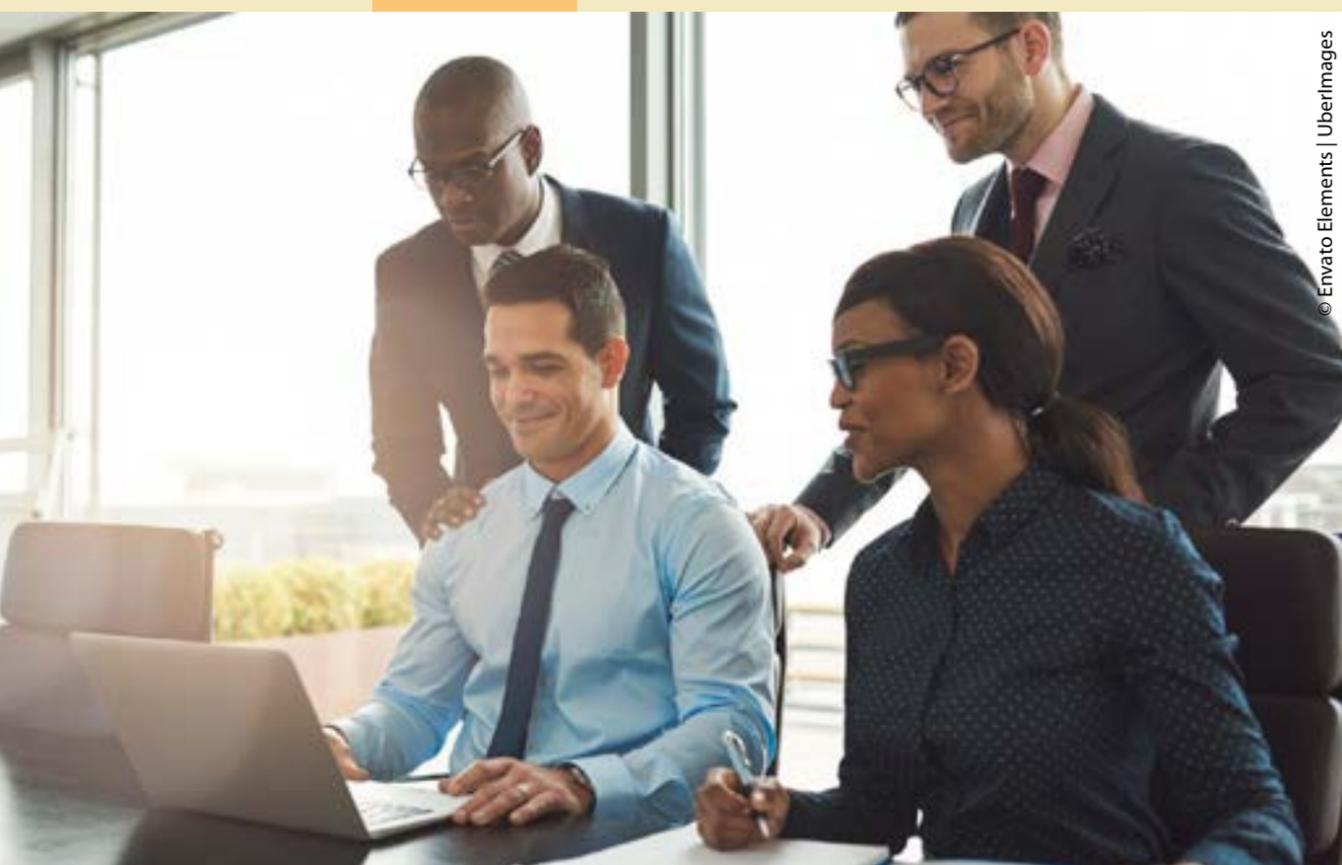
Este Código de Conduta tem o objetivo de comunicar, padronizar e formalizar a prática dos valores do Positivo em seus diversos relacionamentos.

As diretrizes contidas neste Código refletem os valores do Positivo e as atitudes esperadas no dia a dia de trabalho. Ele deve ser interpretado em conjunto com as demais políticas e regras internas aplicáveis ao seu trabalho.

As políticas vigentes do Positivo estão disponíveis para consulta e download na **Intranet Corporativa** e no Canal Aberto ([www.canalaberto.positivo.com.br](http://www.canalaberto.positivo.com.br)).

É seu dever conhecer as regras deste Código de Conduta, as políticas do Positivo, e colocá-las em prática. Afinal, fazer a escolha certa é tornar o mundo mais Positivo!

# A quem se aplica



© Envato Elements | UberImages

Este Código se aplica, sem exceção, a todas as pessoas que mantêm relacionamento com o Positivo, sejam elas acionistas/sócios, executivos, colaboradores, trabalhadores temporários, prestadores de serviço, parceiros, estagiários, jovens aprendizes e partes relacionadas, não sendo aplicável à Positivo Tecnologia, que possui um Código de Conduta específico.

Nenhum indivíduo, por mais elevado o cargo que ocupe na estrutura hierárquica do Positivo, está isento de cumprir as diretrizes deste Código. Da mesma forma, todos os envolvidos estão igualmente sujeitos às consequências de uma violação de conduta ou de ética.

Este Código é um documento que passa a integrar de forma inseparável todos os contratos de trabalho firmados com o Positivo.

Espera-se, ainda, que alunos, pais e responsáveis, bem como empresas, fornecedores e prestadores de serviço, incluindo consultores, escritórios de advocacia, empresas de relações públicas e outros contratados que mantêm relacionamento com o Positivo, igualmente respeitem as diretrizes aqui instituídas, permitindo uma relação de confiança, ética e respeito.

# Como tirar uma dúvida de conduta ou reportar uma violação ética

Este Código retrata situações do dia a dia, sem esgotá-las, sendo provável que, em algum momento, você tenha dúvidas sobre como agir.

Nesses casos, você pode consultar a sua liderança ou a área de Compliance ([compliance@positivo.com.br](mailto:compliance@positivo.com.br)).

Caso você entenda que algum colaborador esteja agindo em desacordo com as leis ou com este Código, ou até mesmo que o Positivo não esteja alcançando o padrão de conduta esperado, entre em contato imediatamente com a área de Compliance ou faça uma denúncia pelo Canal Aberto.

**CANAL**  
**ABERTO**   
FAÇA SEU RELATO

O Canal Aberto, mantido em plataforma web, vinculado à empresa independente e especializada, assegura absoluto sigilo e confidencialidade, garantindo que denúncias de boa-fé não sejam objeto de qualquer tipo de retaliação.

O Canal pode ser acessado pelo telefone 0800-020-1545 (gratuito e disponível 24 horas por dia) ou pelo site [www.canalaberto.positivo.com.br](http://www.canalaberto.positivo.com.br).

Seja um agente da ética dentro do Positivo!



**0800-020-1545**



[www.canalabertopositivo.com.br](http://www.canalabertopositivo.com.br)

# 5

## Como tirar uma dúvida de conduta ou reportar uma violação ética

### PERGUNTAS E RESPOSTAS

#### Tenho receio de sofrer represália por denunciar uma possível infração às políticas do Positivo. Isso é possível?

O Positivo proíbe qualquer forma de represália decorrente de denúncias realizadas de boa-fé. Ações corretivas e/ou disciplinares serão tomadas em face de qualquer pessoa que cometa qualquer tipo de represália ou intimidação.

#### Estou preocupado porque acho que meu gerente pode estar cometendo uma fraude contra o Positivo, mas não tenho certeza disso. O que devo fazer?

Manifeste imediatamente a sua preocupação à área de Compliance. Se você não se sentir à vontade para tratar esse assunto com a área de Compliance ou se preferir manter o anonimato, utilize o Canal Aberto.



#### O que devo fazer quando meu gestor faz pedidos que acredito estarem em desacordo com as diretrizes do Positivo?

Faça contato imediato com a área de Compliance ou utilize o Canal Aberto.



#### Acho que recebi uma avaliação negativa de desempenho por ter feito uma reclamação sobre uma conduta que não considerei ética. Anteriormente, sempre tive ótimas avaliações. O que posso fazer?

Acione a área de Compliance ou relate os fatos ao Canal Aberto, uma vez que qualquer forma de represália é proibida.

# Gestão do Código de Conduta

A responsabilidade pela gestão deste Código é da área de Compliance, com o apoio do Comitê de Conduta do Positivo.

## COMPLIANCE POSITIVO



# Violação do Código de Conduta

O Positivo busca prevenir a ocorrência de comportamento antiético e ilegal, interrompendo-os imediatamente assim que detectados, além de incentivar a adoção da mesma postura por todos os seus colaboradores, independentemente da posição hierárquica.

O não cumprimento das diretrizes apresentadas neste Código ou em outras políticas do Positivo pode trazer graves consequências às pessoas e às empresas envolvidas..

Ações disciplinares, como advertência verbal ou escrita, demissão sem justa causa ou demissão com justa causa serão aplicadas aos colaboradores que cometerem violações éticas e de conduta. Algumas violações são suscetíveis de consequências para o colaborador do Positivo nas esferas trabalhista, cível ou, até mesmo, criminal. Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros ficam sujeitos à rescisão contratual.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS



### **Posso realmente ser demitido por violar os padrões de ética e de conduta do Positivo?**

Sim. O Positivo busca manter os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência durante a condução de seus negócios. Você pode ser desligado, independentemente do cargo que ocupa, na hipótese de furto, roubo, fraude, corrupção, assédio ou qualquer outra conduta inadequada ou ilegal.

# Responsabilidade e compromisso da liderança

O Positivo espera que seus líderes tenham um comportamento coerente com as diretrizes deste Código, buscando:

- a leitura e a compreensão deste Código por seus liderados;
- a observância deste Código e das demais regras internas do Positivo, de maneira coerente, justa e isenta;
- um ambiente de trabalho saudável, no qual os seus liderados se sintam confortáveis e incentivados a manifestar preocupações e questões éticas;
- a adoção de medidas disciplinares apropriadas, ao identificar qualquer violação ética ou de conduta.



# Combate a toda forma de discriminação, preconceito e assédio

O Positivo proíbe expressamente qualquer forma de discriminação, preconceito e assédio, assumindo o compromisso de combate e prevenção dessas práticas.

É seu dever ser um agente da ética em seu ambiente de trabalho, devendo, para tanto, saber identificar condutas reprováveis.

**Assédio moral** consiste em humilhar, discriminar e perseguir alguém de forma continuada. É caracterizado pelo abuso de poder, desqualificando e menosprezando o outro.



**Práticas não permitidas que, se recorrentes, caracterizam assédio:**

- exigir que a vítima faça tarefas desvinculadas de suas atividades;
- tratar a vítima com palavras e atitudes grosseiras e constrangedoras;
- expor a vítima ao ridículo, especialmente na presença de outras pessoas, para envergonhá-la;
- deixar de atribuir tarefas à vítima durante a jornada de trabalho;
- microgerenciar cada tarefa executada pela vítima;
- proferir ou incentivar piadas e comentários cômicos relacionados à característica da vítima (aparência física, limitações de fala, presença de deficiência, nacionalidade, origem, religião, opção política/religiosa, orientação sexual, gênero, expressão de gênero, idade, etnia, raça, condição de saúde, condição financeira etc.);
- excluir ou exigir que os demais colegas excluam a vítima, deixando de se comunicar com ela e isolando-a.

# 9

## Combate a toda forma de discriminação, preconceito e assédio

**Assédio sexual** consiste no constrangimento com palavras e/ou atitudes de conotação sexual, aproveitando-se de superioridade hierárquica ou de influência sobre a vítima. É caracterizado por qualquer ação ou intenção de caráter sexual para com a outra pessoa, negando-lhe a possibilidade de recusa pelo uso da intimidação, chantagem ou outros meios de coerção.

### Exemplos:

- exigir ou sugerir o envio de fotografias ou vídeos íntimos da vítima, dentro ou fora do horário de expediente;
- mostrar fotografias ou vídeos íntimos seus ou de terceiros dentro ou fora do horário de expediente;
- tocar o corpo da vítima ou invadir seu espaço pessoal de maneira impertinente;
- fazer comentários inapropriados de conotação sexual sobre a aparência física ou as roupas da vítima;
- exigir de forma explícita ou velada favores sexuais ou envolvimento afetivo para viabilizar promoção, aumento de salário, qualquer vantagem ou, ainda, para evitar o desligamento ou qualquer situação desvantajosa;
- divulgar boatos de envolvimento sexual com a vítima no ambiente de trabalho.



**IMPORTANTE:** quaisquer situações que envolvam humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento são consideradas discriminação ou assédio, não sendo toleradas.

Contrações, promoções, avaliações e desligamentos devem ser realizados com base em desempenho, qualificação e competência ao cargo, sendo inaceitável qualquer discriminação contra mulheres, gestantes, lactantes, mães, pessoas LGBTQIAP+, negros, pessoas com deficiência etc..

É seu dever contribuir para um ambiente de trabalho justo e respeitoso para todos. Condutas assediadoras e discriminatórias devem ser comunicadas imediatamente ao RH da sua unidade. Não havendo solução, ou caso se sinta constrangido, acione a área de Compliance ou faça uma denúncia anônima no Canal Aberto.

# 9

## Combate a toda forma de discriminação, preconceito e assédio

### PERGUNTAS E RESPOSTAS

**Suspeito que um colaborador está praticando assédio moral/sexual ou discriminação, mas não tenho certeza absoluta. Devo denunciar mesmo assim?**

Sim. A suspeita deve ser imediatamente comunicada ao RH da sua unidade. Não havendo solução ou caso se sinta constrangido, procure a área de Compliance ou faça um relato no Canal Aberto.

**Meu líder sempre diz que sou atraente. Me sinto incomodada com a situação. O que fazer?**

Demonstre ao seu líder a sua desaprovação. Se você não se sentir à vontade ou se a situação continuar, mesmo após a sua manifestação, procure o RH da sua unidade. Não havendo solução ou caso se sinta constrangida, procure a área de Compliance ou faça um relato no Canal Aberto.



**Acredito que não fui promovida porque meu líder sabe que estou tentando engravidar. Ouvi meu líder dizer que, quando uma mulher fica grávida, isso inevitavelmente afeta o desempenho dela no trabalho. Há algo que eu possa fazer?**

Sim, todas as decisões do Positivo relacionadas a emprego (por exemplo, contratação, promoção, atribuição de trabalho, remuneração, disciplina e treinamento) devem ser baseadas exclusivamente em critérios relacionados ao trabalho e à competência. Caso você tenha sido tratada de maneira discriminatória, busque o RH da sua unidade. Não havendo solução ou caso se sinta constrangida, procure a área de Compliance ou faça um relato no Canal Aberto.



**Meus colegas de trabalho fazem piadas sobre a minha orientação sexual. Devo apenas ignorar?**

Não. O Positivo não tolera esse comportamento. Procure o RH da sua unidade. Não havendo solução ou caso se sinta constrangido, procure a área de Compliance ou faça um relato no Canal Aberto.

# Utilização das redes sociais com responsabilidade

A interação com diversos aplicativos, dispositivos eletrônicos e redes sociais deve respeitar alguns padrões quando relacionada ao trabalho ou ao Positivo.

Se você participa de mídias sociais externas, identificando-se como colaborador do Positivo, recomenda-se:

- a não utilização de informações de contato profissional do Positivo, como telefone e e-mail corporativos;
- desvincular a sua opinião pessoal do Positivo.



## LEMBRE-SE:

- você é legalmente responsável por seus comentários e pelo conteúdo postado, ficando expressamente proibido qualquer tipo de vinculação ao Positivo, mediante divulgação do nome, marca, clientes, negócios etc.;
- o Positivo não tolera comentários e conteúdos ameaçadores, violentos, obscenos, intimidadores, ofensivos, discriminatórios, racistas, homofóbicos, misóginos, machistas, de qualquer forma preconceituosos ou que possam contribuir para um ambiente de trabalho hostil com base em raça, sexo, deficiência, religião, orientação sexual ou qualquer outra condição;
- eventuais conflitos com colegas de trabalho devem ser solucionados de forma direta com apoio da sua liderança, quando necessário, evitando publicações em redes sociais;
- eventuais infrações praticadas em mídias sociais, identificando-se como colaborador ou parceiro do Positivo, podem impactar negativamente o vínculo contratual.



Você também é responsável pela boa reputação e credibilidade do Positivo.

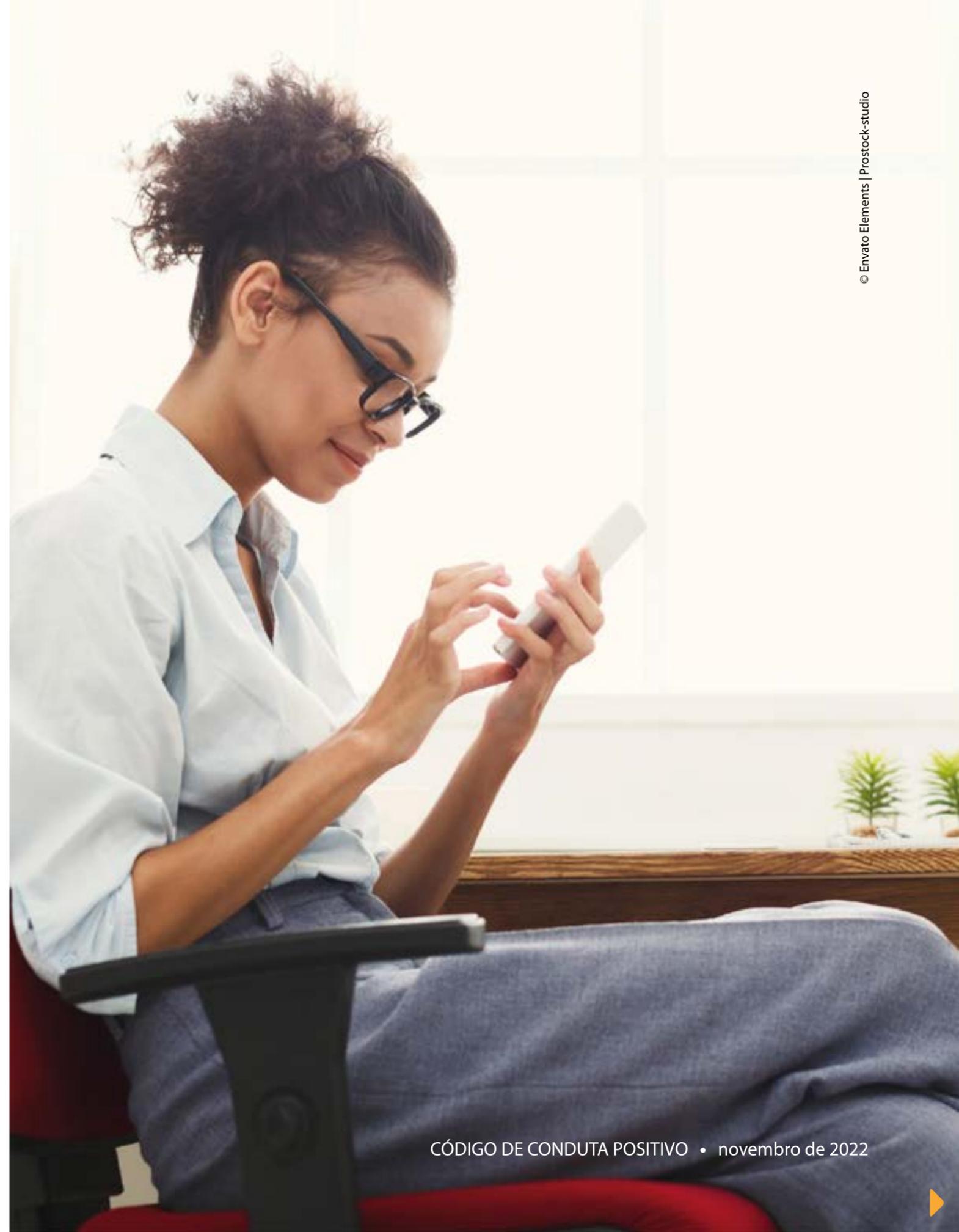
# 10

## Utilização das redes sociais com responsabilidade

O uso moderado de celulares e tablets pessoais é permitido no ambiente de trabalho e durante a jornada. Como não são ferramentas corporativas, o mau uso ou o uso excessivo desses recursos são passíveis de medidas disciplinares.

Práticas antiéticas ou manifestamente incompatíveis com o ambiente de trabalho são igualmente puníveis.

É expressamente proibido qualquer tipo de veiculação ou captação de imagem (fotografia, filmagem ou gravação) de colaboradores ou alunos do Positivo, exceto pelas áreas de Comunicação, Marketing e RH.



# Combate e prevenção ao suborno e à corrupção

**Corrupção** significa prometer, oferecer ou entregar, de forma direta ou indireta, dinheiro ou qualquer outro benefício (presentes, ingressos de eventos, refeições, passagens para viagens, reservas de hotel etc.), com o objetivo de obter privilégio, tratamento diferenciado ou qualquer vantagem indevida.

**Vantagem indevida** pode ser, por exemplo, facilitação para obtenção de licenças e alvarás, direcionamento do resultado de uma licitação, aceleração de processos morosos perante órgãos públicos, favorecimento na aquisição de bens e serviços e contratações.

**Suborno** é ato de induzir alguém a praticar ação ou omissão com objetivos ilegais, antiéticos e desonestos.

O Positivo não permite qualquer ato de corrupção, suborno ou pagamento de propina para assegurar, facilitar ou reter negócios, bem como para obter qualquer vantagem indevida.

O Positivo conduz as suas atividades de maneira lícita e ética, independentemente dos costumes e práticas locais. Nenhum colaborador será penalizado devido ao atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa na prática de ato de corrupção.



**Você não possui autorização para oferecer nenhum pagamento ou vantagem indevida** a eventuais terceiros, parceiros comerciais ou agentes públicos. Da mesma forma, você não pode autorizar a contratação de intermediários, caso suspeite que estes possam cometer algum ato de corrupção em benefício próprio ou em favor do Positivo.

Interações com agente público, colaborador de uma empresa estatal ou organização política que possam parecer inadequadas devem ser evitadas. Como agente público, considera-se toda pessoa que exerce, com ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública, ainda que, transitoriamente, por nomeação, eleição, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, incluindo qualquer um de seus parentes.

# 11

## Combate e prevenção ao suborno e à corrupção

As contratações com entidades públicas necessitam de análise jurídica prévia. Caso tenha conhecimento ou suspeite que algum ato de corrupção tenha sido praticado por qualquer colaborador do Positivo, fornecedor, cliente, parceiro ou intermediário, você tem o dever de comunicar imediatamente à área de Compliance. Caso prefira manter o anonimato, utilize o Canal Aberto.

**Você sabia?** No Brasil, a corrupção (ativa e passiva) é um crime previsto no Código Penal, com pena que pode chegar a 12 anos de reclusão.



De acordo com a Lei Anticorrupção, as empresas são responsáveis por qualquer ato de corrupção do qual se beneficiem, ainda que nenhum de seus colaboradores saiba que tal ato foi cometido. Dessa forma, o cuidado deve ser redobrado ao contratar intermediários, conceder patrocínios ou fazer doações para clientes, atuais ou em potencial.

**Consulte a Política Antissuborno e Anticorrupção do Positivo disponível na Intranet Corporativa e no site [www.canalaberto.positivo.com.br](http://www.canalaberto.positivo.com.br). Em caso de dúvida, entre em contato com a área de Compliance.**

## PERGUNTAS E RESPOSTAS



**Suspeito que um dos nossos parceiros comerciais está fazendo pagamentos indevidos a funcionários públicos em nome do Positivo. O que devo fazer?**

Acione imediatamente a área de Compliance, uma vez que o Positivo responde por atos praticados por quaisquer parceiros em seu nome ou seu benefício.



**Uma de nossas unidades está tentando obter um alvará da municipalidade local. Este ano, o gerente da unidade sugeriu a oferta de um vale-presente de R\$ 300,00 em uma cesta de produtos para o chefe da autoridade responsável pela expedição do alvará. Isso é aceitável?**

Não. O Positivo não permite o oferecimento de qualquer tipo de oferta com a intenção de influenciar uma autoridade pública.

# 11

## Combate e prevenção ao suborno e à corrupção

### PERGUNTAS E RESPOSTAS

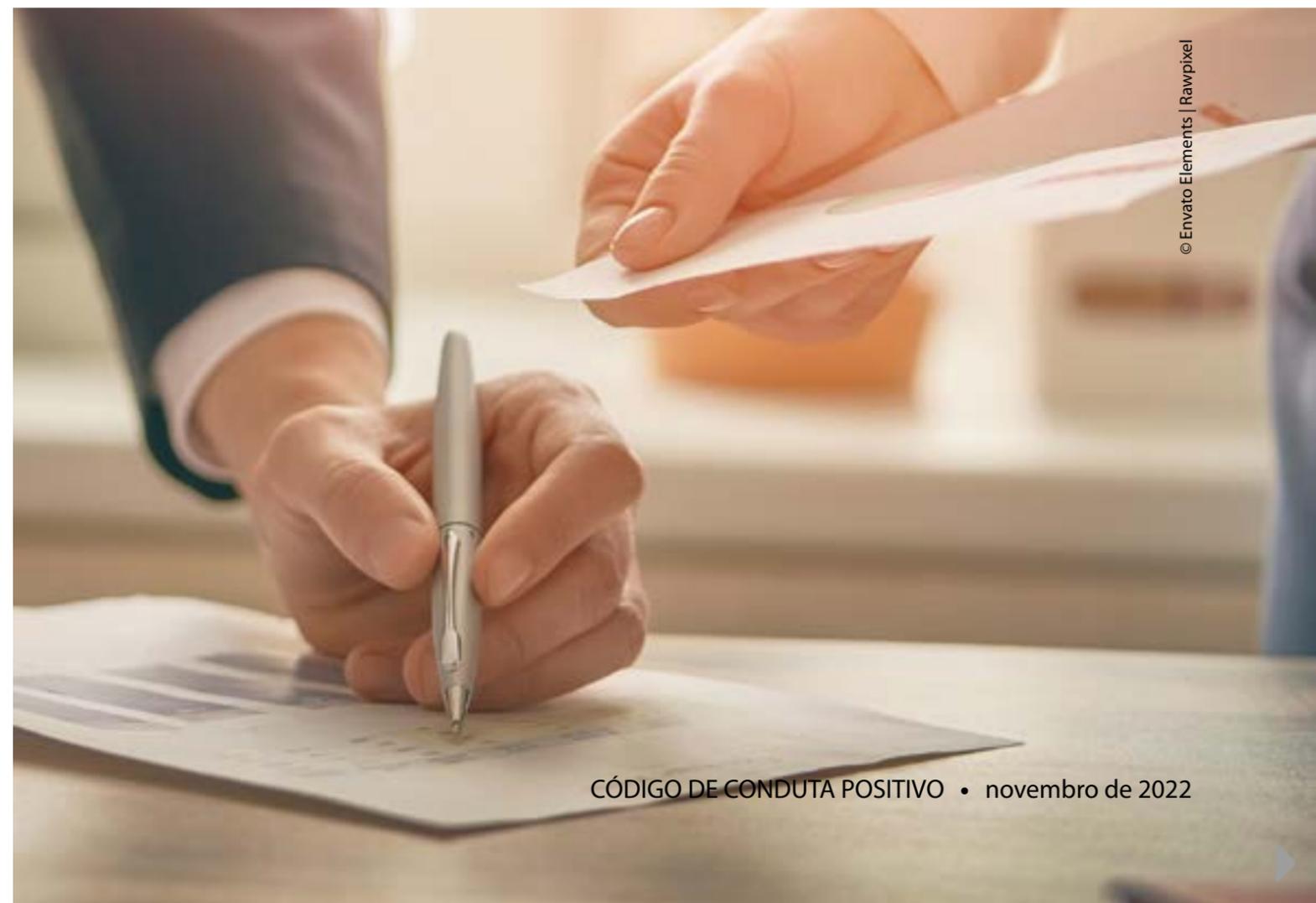
**Um político se ofereceu para agilizar o pagamento de valores em atraso devidos por um órgão público ao Positivo, em troca da contratação de seu filho como estagiário. Podemos aceitar a ajuda?**

Não. A oferta de “qualquer coisa de valor” ou vantagem indevida, seja direta ou indiretamente, com a intenção de acelerar processos burocráticos não é permitida. “Qualquer coisa de valor” não significa apenas dinheiro, podendo ser considerada como oferta de estágio e emprego a familiares; favores e/ou contribuições para obras de caridade; presentes; refeições; entretenimento e despesas de viagem. Ao receber uma proposta desse tipo, você deve se recusar a fazer o que o funcionário público pediu, explicando a proibição existente nas políticas do Positivo. Deixe claro que a recusa é absoluta e garanta que a sua linguagem corporal e escolha de palavras não sejam mal interpretadas. Também informe imediatamente o fato à área de Compliance.



**Uma empresa parceira do Positivo pediu ajuda para agilizar a formalização de um contrato com a promessa de oferta de ingresso para a final de campeonato brasileiro. Tenho bom relacionamento com a área de Compras, como devo agir?**

Mesmo nas relações privadas, o colaborador deve negar envolvimento (direto e indireto) com terceiros para a obtenção de qualquer vantagem. Nesse caso, você deve recusar a oferta, reportando o fato à área de Compliance.



© Envato Elements | Rawpixel

# Utilização responsável dos recursos

O Positivo disponibiliza a seus colaboradores infraestrutura, bens e recursos necessários ao desempenho de suas atividades profissionais, os quais devem ser utilizados com zelo, evitando perdas, desperdícios e gastos desnecessários.

A internet disponibilizada pelo Positivo pode ser utilizada moderadamente para fins pessoais desde que não prejudique o andamento regular do seu trabalho nem viole as normas internas, inclusive aquelas relativas à segurança da informação.

A apropriação indevida do patrimônio do Positivo ou de outros colaboradores constitui infração grave e crime, passível de comunicação às autoridades competentes.



**NUNCA** utilize os recursos eletrônicos do Positivo para jogos, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório. Qualquer crime praticado com uso de recursos do Positivo será reportado às autoridades competentes.

Todos os recursos eletrônicos disponibilizados pelo Positivo são monitorados, inexistindo qualquer expectativa de privacidade quanto ao seu uso. Assim, se não autorizado:

- não instale programas de armazenamento em nuvem (Dropbox, Google Drive, One Drive e similares);
- não utilize os equipamentos eletrônicos do Positivo para acessar e-mails pessoais, chats (WhatsApp, Telegram, Skype pessoal e similares);
- não salve arquivos (fotos, vídeos, músicas etc.) ou dados (informações bancárias, senhas etc.).

Caso identifique o uso indevido dos recursos fornecidos pelo Positivo, relate à área de Compliance ou utilize o Canal Aberto.

# Atividades paralelas

Todas as atividades profissionais, remuneradas ou não, desenvolvidas pelos colaboradores, além do trabalho prestado ao Positivo, são chamadas de atividades paralelas. Tarefas pontuais ou eventuais também são assim consideradas.



## É PERMITIDO:

- exercer atividades paralelas que não conflitem com os interesses do Positivo, fora do horário de trabalho e fora das dependências do Positivo;
- exercer atividades com natureza distinta daquela exercida nas empresas do Positivo, fora do horário de trabalho e fora das dependências do Positivo;
- exercer atividades que não prejudiquem o rendimento do colaborador nas empresas do Positivo, desde que realizadas fora do horário de trabalho.



## É PROIBIDO:

- utilizar a infraestrutura e os recursos do Positivo para exercer atividades paralelas;
- desenvolver atividades que estejam, de qualquer forma, vinculadas aos concorrentes do Positivo;
- prestar serviços ou fornecer produtos de forma terceirizada ao próprio Positivo, seja pelo colaborador diretamente ou por empresa da qual participe como sócio;
- utilizar informações privilegiadas às quais tenha acesso em razão do cargo exercido no Positivo, que não sejam de conhecimento público, em atividades externas.

São permitidas atividades por docentes e educadores em outras instituições.

**Caso identifique a prática de atividades paralelas irregulares por colaboradores do Positivo, relate à área de Compliance ou utilize o Canal Aberto.**

# 13

## Atividades paralelas

### PERGUNTAS E RESPOSTAS

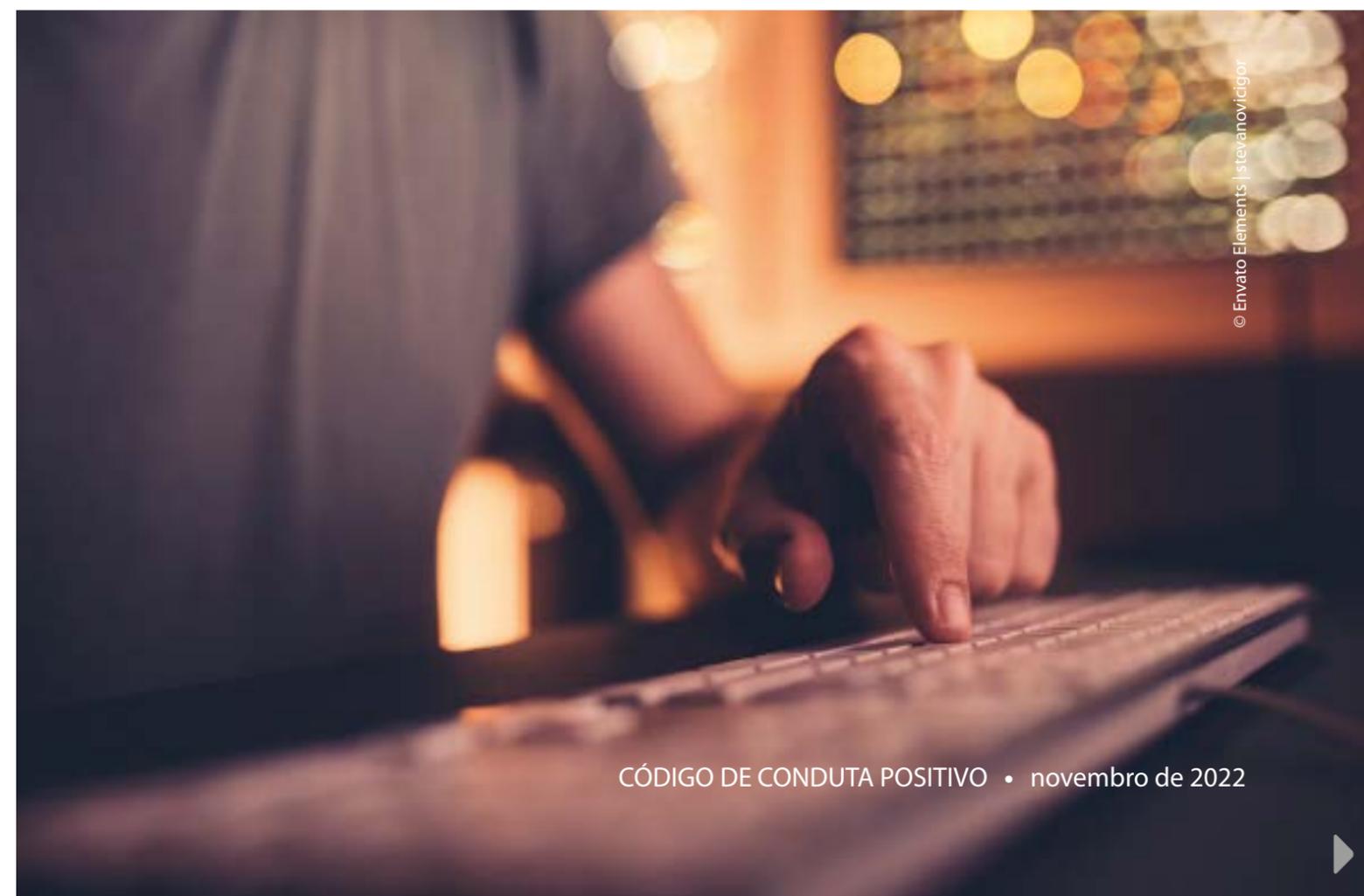
**Tenho uma pequena empresa que vende produtos de alimentação saudável, principalmente on-line. Uso meu computador do trabalho para acessar e-mails e sites para a minha empresa, além de processar pedidos dos meus clientes. Nunca deixei que essas atividades interferissem nas minhas tarefas no Positivo, por isso, acredito que não há qualquer conflito de interesses. Estou certo?**

Não. Ainda que você acredite que não haja interferência no seu trabalho, você não pode executar atividades paralelas durante o seu horário de trabalho ou utilizar bens e recursos do Positivo (como computadores ou copiadoras). Você deve dirigir o seu negócio pessoal fora das dependências do Positivo e fora do expediente de trabalho, utilizando equipamentos próprios.



**Sou editor de texto e fui convidado por uma outra editora a escrever um material didático. Posso aceitar a proposta?**

Não, pois, em virtude de suas atribuições, você tem acesso a informações privilegiadas e não deve desenvolver atividades que estejam, de alguma forma, vinculadas a concorrentes. O Positivo acredita não ser possível o desenvolvimento de materiais para outras editoras sem comprometer a revelação de informações e conteúdos aos quais teve acesso por força de seu contrato de trabalho.



© Envato Elements | stevanovicigor

# Relacionamentos éticos e conflito de interesses

O conflito de interesses ocorre quando o colaborador, acionista, sócio, conselheiro, temporário, estagiário etc. encontra-se em posição de usar a sua influência ou de beneficiar-se pessoalmente, mesmo que de forma alinhada aos interesses do Positivo.

Os colaboradores devem evitar situações que envolvam conflitos de interesses, ainda que aparente. Havendo dúvida na caracterização do conflito de interesse, procure a sua liderança ou a área de Compliance para que, juntos, possam avaliar a situação em concreto.

A seguir são exemplificadas algumas situações de potencial conflito de interesse.

## 14.1 – Com fornecedores e parceiros

A contratação de fornecedores e parceiros deve ser feita com base em critérios objetivos e imparciais, sempre buscando a negociação mais vantajosa para o Positivo.

O fato de você conhecer, manter amizade ou qualquer forma de relacionamento com um fornecedor ou parceiro pode ser interpretado como conflito de interesses. Nesses casos, não é permitido:

- participar do processo de contratação;
- exercer influência no processo de seleção de escolha de fornecedor ou parceiro.

Existindo possível conflito de interesses, tal fato deve ser reportado à sua liderança imediata, a fim de que outro profissional dê prosseguimento ao processo de contratação com absoluta isenção.

# 14

## Relacionamentos éticos e conflito de interesses

### PERGUNTAS E RESPOSTAS

#### **Posso contratar meu irmão para fazer um trabalho terceirizado para o Positivo se os preços dele forem os melhores disponíveis?**

A contratação direta de parentes é proibida, sendo possível a indicação, desde que:

- o processo de contratação seja realizado por profissional sem qualquer vínculo ou forma de relacionamento com o contratado;
- a contratação seja realizada sem qualquer influência ou interferência de sua parte;
- a gestão do contrato não fique sob sua responsabilidade ou influência.

#### **Um amigo me pediu para investir em uma empresa que fabricará um produto que poderia ser finalmente vendido para o Positivo. Se meu único envolvimento na nova empresa for financeiro, isso representa um conflito de interesses?**

Sim, em virtude de que há inegável interesse indireto na contratação, a qual poderá ser realizada desde que:



- o processo de contratação seja realizado por profissional sem qualquer vínculo ou forma de relacionamento com o contratado, inclusive financeiro;
- a contratação seja realizada sem qualquer influência ou interferência de sua parte;
- a gestão do contrato não fique sob sua responsabilidade ou influência.

#### **Minha namorada tem uma empresa que oferece serviços de edição. Meu trabalho no Positivo não tem nada a ver com serviços de edição e eu não tenho nenhum poder de tomada de decisões nessas contratações. Posso entrar em contato com o setor responsável pela contratação de serviços de edição e tentar convencê-los a contratar a empresa da minha namorada?**

Não. Você não deve tentar influenciar a relação comercial do Positivo com um cliente, parceiro, representante ou fornecedor, atual ou futuro, independentemente de seu vínculo ser com colaborador, sócio, acionista ou investidor, devendo tal fato ser reportado à sua liderança imediata.

# 14

## Relacionamentos éticos e conflito de interesses

### 14.2 – Com concorrentes

O relacionamento do Positivo com seus concorrentes deve ser de absoluto respeito. A concorrência deve ser vista como saudável e fonte de referência para novos desafios, promovendo o aperfeiçoamento e a inovação contínua em busca da excelência.

O Positivo não utiliza nem admite a utilização de meios antiéticos e ilegais para a obtenção de vantagem sobre a concorrência, como sonegação fiscal, contrabando, pirataria, violação de propriedade intelectual etc.

O Positivo não autoriza tratativas com concorrentes sobre temas que afetem seus interesses, sem autorização prévia da sua liderança imediata.

Nenhum colaborador está autorizado a discutir preços ou informações confidenciais do Positivo com concorrentes, nem mesmo manipular processos licitatórios ou ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas, tais como minutas de editais de licitações ou preços praticados por concorrentes.

A área de Compliance deve ser imediatamente acionada, caso tenha conhecimento de qualquer situação de risco ou infração.

Você não pode manter contato com colaboradores de empresas concorrentes com o objetivo de fornecer informações confidenciais do Positivo, combinar preços para previamente determinar vencedores ou excluir ou restringir, de alguma forma, a participação de um concorrente.

Você pode conhecer e manter relações pessoais com colaboradores que trabalhem em concorrentes do Positivo, desde que não sejam discutidos assuntos que envolvam informações confidenciais ou estratégicas.

Para mais informações, consulte a Política Concorrencial e a Política de Conflito de Interesses do Positivo, disponível na Intranet Corporativa e no Canal Aberto.

# 14

## Relacionamentos éticos e conflito de interesses

### PERGUNTAS E RESPOSTAS

#### **Um vendedor de uma empresa concorrente entrou em contato comigo para discutir questões relativas a preços em um determinado processo licitatório. O que devo fazer?**

Esclareça, imediatamente, que você não tem autorização para discutir o preço de nossos produtos e encerre a conversa educadamente. Havendo insistência, peça apoio à área de Compliance.



#### **Minha esposa trabalha para um concorrente do Positivo. Isso constitui um conflito de interesses?**

Não necessariamente. No entanto, você deve levar tal fato ao conhecimento de sua liderança imediata para garantir que não será envolvido em tarefas que possam gerar um conflito de interesses em relação a sua esposa. Em hipótese alguma você deve divulgar informações confidenciais do Positivo a ela, assim como solicitar informações sobre o concorrente.



### 14.3 – Com outros colaboradores

Existe um conflito de interesses quando você lidera ou supervisiona, mesmo que indiretamente, alguém com quem tem um relacionamento familiar, íntimo ou amoroso. O Positivo considera relacionamento familiar aquele decorrente de parentesco por nascimento, adoção, casamento, união estável ou união civil (cônjuge, filhos, pais, irmãos, avós ou netos), entre outros em que seja evidente o vínculo de intimidade.

Mesmo que sua postura seja correta, o Positivo entende que a sua relação afetiva pode afetar a isenção necessária.

Você não pode, em nenhuma hipótese, intervir no processo de contratação ou de avaliação de alguém com potencial conflito de interesses. Da mesma forma, você não pode omitir a existência de vínculo afetivo ou de relação de parentesco com outro colaborador da mesma cadeia hierárquica (que responda ao mesmo gestor, ainda que indiretamente).

O Positivo não permite relação de parentesco ou relacionamento afetivo com outro colaborador em situações de subordinação, direta ou indireta, atuação na mesma equipe ou em atividades que gerem ou caracterizem conflito de interesses.

# 14

## Relacionamentos éticos e conflito de interesses

Reporte à sua liderança imediata e à área de Compliance situações de conflito de interesses, inclusive casos preexistentes, para avaliação.

### PERGUNTAS E RESPOSTAS

#### Minha filha está procurando emprego e demonstrou interesse em trabalhar no Positivo. Qual é a nossa política nesse caso?

A participação no processo seletivo é permitida desde que para trabalho em área desvinculada e sem subordinação, direta ou indireta, ao seu gestor ou a você.



#### 14.4 – Com alunos, clientes e seus familiares

O Positivo espera que seus alunos, familiares e clientes sejam tratados de forma gentil, atenciosa, respeitosa e absolutamente desvinculada de qualquer tipo de preconceito.

Você não deve aceitar ou solicitar qualquer vantagem para beneficiar indevidamente qualquer aluno, mediante alteração de notas ou aprovação em disciplina, assim como não deve avaliar alunos com base em critérios subjetivos e sem a correspondente fundamentação.

O relacionamento com os alunos deve ser cordial, profissional e ético, sendo expressamente vedado o relacionamento afetivo ou sexual, sempre buscando o desenvolvimento acadêmico e a satisfação do aluno.

É absolutamente proibida a oferta, comercialização ou uso de substâncias entorpecentes lícitas ou ilícitas dentro das dependências do Positivo.

Caso tenha conhecimento ou suspeite que algum colaborador do Positivo praticou favorecimentos indevidos, abusos físicos, sexuais ou morais, condutas antiéticas, violentas, hostis ou discriminatórias para com alunos, clientes ou familiares destes, é seu dever comunicar imediatamente o fato à área de Compliance. Se preferir manter o anonimato, utilize o Canal Aberto.

# Sigilo e confidencialidade das informações

**Informações confidenciais** produzidas ou armazenadas internamente fazem parte da estratégia competitiva e do patrimônio intelectual do Positivo, devendo ser arquivadas de forma segura e nunca compartilhadas com terceiros, principalmente investidores, parceiros comerciais ou concorrentes. São considerados segredos comerciais as informações não públicas sobre ativos de negócios de propriedade do Positivo, também compreendendo informações relativas à receita, à tecnologia, às estratégias de negócios, à propriedade intelectual, às informações e aos dados de fornecedores ou clientes.

Informações internas do Positivo devem ser consideradas como confidenciais sempre que não exista indicação clara de publicidade ou autorização para sua divulgação. A obrigação e o compromisso de confidencialidade permanecem válidas mesmo após o desligamento do colaborador.

Você tem a obrigação de proteger as informações confidenciais e não as divulgar nem se valer delas durante a vigência do seu contrato ou mesmo após eventual rescisão. Você não deve divulgar informações confidenciais em qualquer fórum, incluindo blogs, redes sociais, comunidades de discussão, aplicativos de mensagens instantâneas etc.

É proibido o uso de informações confidenciais do Positivo para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiro.

Redobre o cuidado em conversas sobre assuntos do Positivo em elevadores, táxis e restaurantes. Assuntos confidenciais envolvendo o Positivo devem ser evitados em ambientes externos.



**Todas** as informações produzidas pelo Positivo não devem ser compartilhadas com terceiros. Dados, informações e materiais do Positivo, dos clientes e parceiros são segredos comerciais, sendo também considerados como informações confidenciais. Redobre o cuidado quando tiver acesso a elas.

- não é permitido divulgar informações confidenciais e segredos comerciais em qualquer fórum, blog, rede social, comunidade de discussão, aplicativo de mensagem instantânea, conversa informal na família e roda de amigos;
- jamais copie, fotografe ou subtraia qualquer produto ou material do Positivo, dos clientes ou parceiros, como catálogos, revistas, fôlderes e livros.

# 15

## Sigilo e confidencialidade das informações

### IMPORTANTE

**Estações de trabalho:** não deixe informações confidenciais ou importantes em estações de trabalho, impressoras ou salas de reunião. Bloqueie o computador quando se ausentar.

**Arquivos:** arquivos criados, recebidos ou armazenados nos equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação fornecidos pelo Positivo são propriedade da empresa.

**Monitoramento:** os registros de acesso à internet, e-mails e outros dispositivos eletrônicos disponibilizados pelo Positivo aos seus colaboradores são periodicamente monitorados.

**Privacidade:** não deve haver expectativa de privacidade em relação a quaisquer atividades desenvolvidas em equipamentos pertencentes ao Positivo, ainda que de cunho pessoal.



**Privacidade e proteção de dados:** é vedado divulgar qualquer informação ou dado pessoal de colaboradores, clientes, alunos, fornecedores e parceiros do Positivo.

Qualquer informação que possa ser usada para identificar uma pessoa, como nome, endereço, telefone, número da carteira de identidade, informações acadêmicas, bancárias e de saúde só pode ser utilizada para os fins especificamente indicados quando da sua obtenção. O uso de dados pessoais para finalidades diversas é proibido, podendo implicar em violação legal.

**Armazenamento:** é proibido salvar documentos e informações do Positivo em serviços pessoais de internet ou de nuvem, ou, ainda, em dispositivos externos (como pen-drive, HD externo etc.), assim como enviá-los por meio de um dispositivo do Positivo, mesmo que a partir de seu e-mail pessoal.

Você não pode ocultar ou destruir documentos produzidos durante a sua atividade profissional, mesmo em situação de desligamento, nem manter tais documentos em sua posse, seja na forma física ou virtual. Toda a produção de colaboradores durante as suas atividades profissionais constitui propriedade do Positivo.

# 15

## Sigilo e confidencialidade das informações

Se você tomar conhecimento de que informações confidenciais foram divulgadas de maneira não autorizada ou que dados pessoais foram usados indevidamente, entre em contato imediatamente com a área de Compliance ou utilize o Canal Aberto.

Para mais informações, consulte a Política de Confidencialidade e Segurança da Informação do Positivo, disponível na Intranet Corporativa e no site [www.canalaberto.positivo.com.br](http://www.canalaberto.positivo.com.br).



### PERGUNTAS E RESPOSTAS

**Tenho fortes suspeitas de que um colega de trabalho esteja roubando números de cartões de crédito de clientes. Como devo lidar com isso?**

Não confronte o colega de trabalho diretamente. Manifeste a sua preocupação imediatamente à área de Compliance. Se você não se sentir à vontade ou se preferir manter o anonimato, poderá utilizar o Canal Aberto.



**Tenho conhecimento de que um colega de trabalho está divulgando informações acadêmicas de alunos para obter benefício pessoal. Como devo proceder?**

Não confronte o colega de trabalho diretamente. Manifeste a sua preocupação imediatamente à área de Compliance. Se você não se sentir à vontade ou se preferir manter o anonimato, poderá utilizar o Canal Aberto.



**Contratamos uma pessoa que trabalhou para um concorrente. Ela tem conhecimento de informações confidenciais sobre a antiga empresa. Ela pode compartilhar essas informações com o Positivo?**

Não. A política do Positivo proíbe que ela revele informações técnicas e empresariais confidenciais sobre seu antigo empregador. Mesmo que essas informações sejam reveladas sem querer, elas não podem ser usadas.

# Brindes, hospitalidade, presentes e entretenimento

Apesar de a troca de brindes e presentes ser comum no universo de negócios, tal procedimento deve ser realizado de forma transparente e cuidadosa para que não gere dúvidas acerca da conduta de qualquer colaborador.

**Brindes:** respeitado o limite de 2 (duas) ocorrências em um período de 12 (doze) meses, a oferta de brindes a um mesmo terceiro é permitida, desde que estes tenham caráter promocional, sem valor comercial e não excedam a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Essa mesma regra também se aplica ao recebimento de brindes por colaboradores. Os brindes em desacordo com este Código devem ser educadamente recusados ou devolvidos. Caso a devolução possa causar constrangimento, o brinde deve ser encaminhado à área de Compliance para posterior sorteio pela área de Comunicação.

**Hospitalidade:** itens de hospitalidade podem ser ofertados a agentes públicos e a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, desde que a oferta seja lícita e diretamente relacionada:

- à promoção ou demonstração de produto ou serviço comercializado ou fornecido pelo Positivo;
- ao cumprimento de um contrato.

As decisões comerciais do Positivo e de seus parceiros devem ser tomadas de forma objetiva, sem influência de presentes ou favores. Independentemente do valor, o ato de dar ou receber item ou benefício de hospitalidade não deve ser realizado com o objetivo de influenciar, de qualquer forma, nenhum agente público, privado ou qualquer outro parceiro comercial do Positivo.

# 16

## Brindes, hospitalidade, presentes e entretenimento

Assim, sob determinadas circunstâncias limitadas, o Positivo permite a oferta de itens de valor razoável a agentes públicos ou qualquer outro parceiro comercial.

### Constituem requisitos para o oferecimento de hospitalidade:

- seguir a Diretriz Orçamentária de Viagens do Positivo;
- limitar-se a, no máximo, 4 (quatro) ocorrências (ofertas) em um período de 12 (doze) meses;
- não incluir despesas para nenhum parente do beneficiado;
- realizar a oferta de maneira aberta e transparente;
- não ser oferecido com o objetivo de influenciar o destinatário para a obtenção ou retenção de nenhuma vantagem comercial imprópria para o Positivo, para nenhuma outra pessoa física ou pessoa jurídica, nem como uma troca implícita ou explícita de favores ou benefícios, tampouco para nenhum outro propósito corrupto;
- não ser feito a nenhum agente público, pessoa jurídica ou pessoa física relacionada, com o propósito de obter-se qualquer vantagem indevida para o Positivo;



- não incluir dinheiro ou equivalente a dinheiro;
- estar plenamente documentado e amparado por recibos e documentos correspondentes;
- estar corretamente contabilizado e registrado.

Os requisitos acima aplicam-se igualmente aos casos de recebimento de itens de hospitalidade por colaboradores e terceiros que atuam em nome do Positivo, sendo, contudo, vedada a aceitação de qualquer oferta feita por agente público.

O oferecimento de itens de hospitalidade a agentes públicos ou em valor superior ao definido na Diretriz Orçamentária de Viagens do Positivo deve ser aprovado prévia e formalmente pela área de Compliance, por meio do Formulário de Solicitação de Doação, Hospitalidade ou Brinde vigente.

**Presentes e entretenimento:** é vedado prometer, oferecer e/ou dar presentes ou entretenimento a agente público ou agente privado, pessoa física ou pessoa jurídica, de maneira direta ou indireta, com o intuito de influenciar decisões em benefício próprio ou do Positivo ou, ainda, em desacordo com este Código.

Todo e qualquer pedido, promessa, fornecimento ou recebimento de presente ou entretenimento deve ser previamente autorizado pela área de Compliance.

# 16

## Brindes, hospitalidade, presentes e entretenimento

Os integrantes do quadro docente das instituições de ensino e educação do Positivo estão autorizados a receber presentes de pais de alunos, independentemente do valor, desde que a oferta seja gratuita, não constitua qualquer forma de favorecimento, benefício, contrapartida, influência ou vantagem indevida.

Na hipótese de o Positivo patrocinar ou promover eventos de cunho cultural ou educacional nos espaços que administra, é autorizada a oferta de convites e ingressos dos eventos a agentes públicos, representantes da administração pública e parceiros de negócios com a finalidade exclusiva de promover a cultura e disseminar o conhecimento.

### Condições para oferta e recebimento de brindes, presentes e entretenimento

É permitida a aceitação e o oferecimento de brindes, presentes e entretenimento pelos colaboradores e terceiros que atuem em nome do Positivo, observadas as seguintes condições:



- o recebimento e a oferta de brindes, presentes e entretenimento devem respeitar as definições e limitações deste Código;
- o recebimento e a oferta de brinde, presentes e entretenimento em valor ou frequência superior aos limites definidos neste Código devem ser aprovados prévia e formalmente pela área de Compliance. A formalização da aprovação deve ser realizada por meio do Formulário de Solicitação de Doação, Hospitalidade ou Brindes vigente;
- qualquer brinde, presente ou entretenimento que, por sua habitualidade, características ou circunstâncias, possa ser interpretado como uma intenção de afetar o critério imparcial do recebedor, para favorecimento de negociação, por exemplo, deve ser recusado e levado ao conhecimento da área de Compliance do Positivo;
- não é permitida a oferta ou aceitação de brinde, presente ou entretenimento por meio de familiares ou terceiros relacionados aos colaboradores do Positivo;
- presentes em dinheiro não podem ser aceitos nem ofertados em qualquer hipótese.



# 16

## Brindes, hospitalidade, presentes e entretenimento

Você deve comunicar à sua liderança imediata e à área de Compliance sobre qualquer brinde ou gratificação que tenha recebido ou que tenham oferecido a você, evitando, assim, uma possível violação deste Código e das nossas políticas.

### PERGUNTAS E RESPOSTAS

#### Ao pensar em aceitar ou não uma oferta de refeição ou entretenimento de um fornecedor, que fatores devo ter em mente?

Você deve avaliar se a aceitação da oferta poderia:

- comprometer ou dar a impressão de comprometer a sua capacidade de tomar decisões de negócios objetivas, imparciais e justas;
- influenciar ou parecer influenciar uma relação comercial.



#### Qual a diferença entre brindes e presentes?

**Brinde** é uma lembrança, sem valor comercial, distribuída em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia. São itens de baixo valor unitário, com caráter promocional ou institucional, como canetas, agendas, chaveiros, bolsas de viagem, bonés etc., genericamente personalizados com a marca ou a logo da empresa para oferta a seus parceiros.

**Presentes** são aqueles que em razão de sua natureza não se enquadram nas características de brindes, pois são especialmente adquiridos ou produzidos considerando as características do recebedor.



# Proteção à imagem e à reputação

Apenas alguns colaboradores previamente selecionados estão autorizados a falar em nome do Positivo para a imprensa. Procure a área de Comunicação do Positivo caso receba o contato de representantes de veículos de comunicação, pois é vedado o contato com jornalistas ou representantes do governo sem prévia autorização do Positivo.



Você pode conceder entrevistas à imprensa sobre qualquer assunto em seu nome, desde que não demonstre que a sua opinião representa o posicionamento do Positivo.

Você não pode divulgar informações confidenciais ou expor opiniões em nome do Positivo em redes sociais, blogs ou qualquer outro veículo de comunicação. Ao publicar comentários diversos sobre o Positivo ou seus negócios, tenha cuidado para não afetar negativamente a reputação, a imagem e a marca do Positivo.

# Patrocínios e doações

Os patrocínios e as doações devem atender à Política de Patrocínios e Doações do Positivo.

Não devem ser realizados patrocínios ou doações em troca de favores, inclusive com a administração pública, por meio de seus representantes.

Todas as solicitações de patrocínios e doações devem ser submetidas à área de Compliance, responsável por verificar se a instituição beneficiária atua como canal de custeio de atividades ilícitas, em violação a este Código e de quaisquer leis ou regulamentações anticorrupção vigente, observadas as exceções previstas na Política de Patrocínios e Doações.

Os patrocínios e doações devem ser contabilizados de forma transparente e de acordo com os princípios contábeis aplicáveis, com a legislação pertinente e sempre suportados com as evidências da aplicação de recurso ao fim para o qual foi destinado.

Os pedidos de patrocínios e doações devem ser feitos por escrito, contendo a descrição precisa da finalidade.

Você não tem autorização para oferecer, prometer ou entregar uma doação ou um patrocínio em nome do Positivo para nenhuma entidade, pública ou privada, sem a prévia e a devida autorização da área de Compliance e demais áreas competentes (doações pelo Instituto Positivo e patrocínios pelas áreas de Comunicação e Marketing).

O processo para a concessão de doações e patrocínios deve ser transparente e devidamente documentado.

O pagamento ou a entrega de bens relativos a doações e patrocínios deve sempre ser realizado diretamente à instituição ou à pessoa beneficiária. Você não pode negociar ou autorizar o pagamento de quaisquer valores a terceiros que não sejam os beneficiários finais do patrocínio ou da doação.

# 18 Patrocínios e doações

O Positivo não autoriza doação para políticos, candidatos, partidos ou campanhas políticas.

**Para mais informações, consulte a Política de Patrocínios e Doações do Positivo, disponível para download na Intranet Corporativa e no site [www.canalaberto.positivo.com.br](http://www.canalaberto.positivo.com.br).**

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

**O prefeito de um município cliente do Positivo entrou em contato comigo e disse que só renovaria o contrato de fornecimento se o Positivo concordasse em pagar uma quantia específica a título de “patrocínio”. Como devo agir?**

Patrocínios não devem ser utilizados como moeda de troca para a obtenção ou retenção de negócios. Informe que todos os pedidos de patrocínio devem ser formalizados e encaminhados à área de Compliance. Não faça promessas nem se comprometa a realizar patrocínios ou doações sem prévia avaliação pela área de Compliance.



# Sindicatos e Segurança e Saúde no Trabalho

**Sindicatos:** o Positivo respeita os sindicatos, participando das negociações e cumprindo as normas coletivas. O exercício e a manifestação da atividade sindical são aceitos desde que respeite o direito à livre escolha dos colaboradores, as regras de conduta do Positivo e o tempo de dedicação ao trabalho.

**Segurança e Saúde no Trabalho:** o Positivo está comprometido em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus colaboradores e visitantes, adotando medidas que evitem a degradação do meio ambiente e minimizem os impactos de suas atividades.

As leis e normas internas relativas à Medicina e à Segurança do Trabalho devem ser cumpridas, sendo vedada a adoção de comportamento que represente risco à saúde e à integridade física.



# Contribuições e manifestações políticas

O Positivo não realiza doações a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou pessoas físicas relacionadas, dentro e fora de campanhas eleitorais, sendo vedado o uso de recursos ou ativos do Positivo para tal finalidade.

O Positivo apoia o exercício pleno da cidadania por parte dos seus colaboradores, sendo firmemente favorável ao engajamento político individual, essencial ao fortalecimento da frágil cultura democrática do país.

Contudo, o Positivo entende que a neutralidade política é a postura institucional mais respeitosa diante da pluralidade ideológica dos diferentes públicos com os quais se relaciona.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS



### **Posso fazer contribuições políticas pessoais?**

Sim. Contribuições políticas pessoais são possíveis, sendo uma escolha particular.



### **Apoio firmemente um candidato para as próximas eleições. Posso distribuir material de campanha no trabalho?**

Não. A distribuição de material de cunho político-partidário é proibida no ambiente de trabalho e nas dependências do Positivo.



### **Posso discursar num comício político fora do horário de trabalho?**

Sim. No entanto, você deve deixar claro que não representa nem reflete o posicionamento do Positivo. Você também não deve usar qualquer forma de identificação ou item que remeta ao Positivo.

# Considerações finais

Este Código descreve o compromisso do Positivo com uma atuação lícita e ética. Você deve ler o Código e se familiarizar com suas regras e demais políticas e procedimentos específicos aplicáveis ao seu trabalho.

Ajude o Positivo a fazer a escolha certa:

- seja honesto, justo e confiável;
- obedeça às leis e aos regulamentos aplicáveis;
- seja um agente de integridade e informe imediatamente qualquer preocupação;
- a conformidade simples é a conformidade mais eficiente. A conformidade eficiente é uma vantagem competitiva. Trabalhe para que o Positivo opere do modo mais competitivo possível – com agilidade, responsabilidade e integridade.

Caso não tenha certeza sobre como agir em determinada situação, busque orientação com a sua liderança imediata, com o RH da sua unidade, com a área de Compliance ou acione o Canal Aberto.

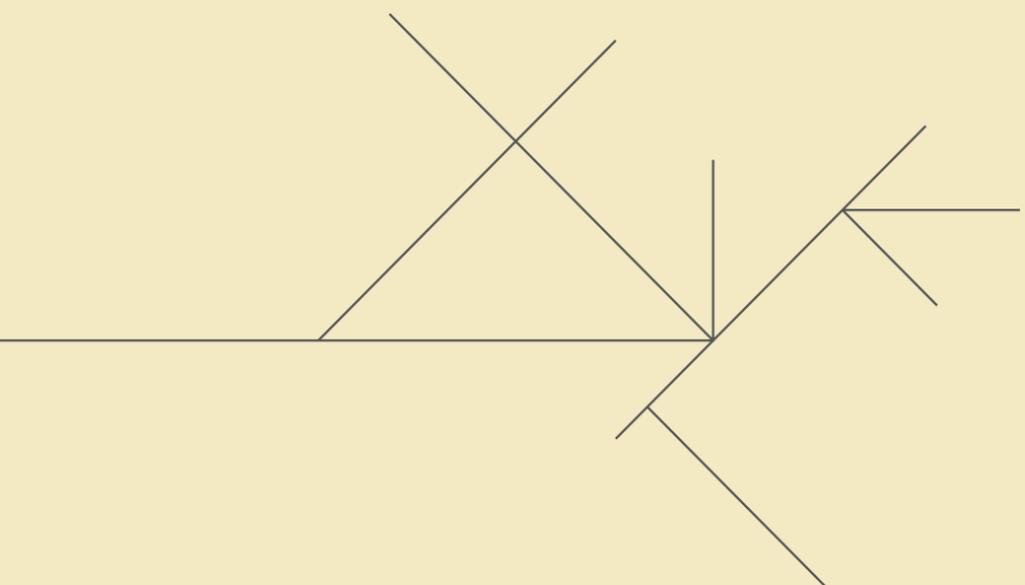
## VIGÊNCIA

Este Código de Conduta passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, novembro de 2022.

A versão digital vigente deste Código está disponível na Intranet Corporativa.

HISTÓRICO				
Nº	Data	Ato	Responsável	Aprovação
0	30/09/2011	Criação	Departamento Jurídico	Diretor-Presidente
1	31/07/2014	Atualização	Departamento Jurídico	Diretor-Presidente
2	08/02/2019	Atualização	Área de Compliance	Diretor-Presidente
3	05/10/2022	Revisão	Área de Compliance	Diretor-Presidente



FAZER A **ESCOLHA**  
**CERTA** É TORNAR  
O **MUNDO** MAIS POSITIVO.

CÓDIGO DE  
**CONDUTA**

COMPLIANCE  
**POSITIVO**

